

Rubrica 
Classif.: P.A.Fls. 1903
Nº.: 35 327/21**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE Aditamento Nº 04****AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003524/2021-SESE-RPI****MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 35327/2021**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Núcleo Beneficente Joana D'Arc

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 – em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região – sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo (a) Sr (a). Leila Mantovani Alves, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua Taguaí, 101 - Jardim São Paulo - CNPJ 49.290.190/0001-18.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 198 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 150 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 198 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 150 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 145.212,00 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 43.173,75 – totalizando R\$ 188.385,75 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU: R\$ 0 (zero reais) - em parcelas.



Rubrica

Classif.: P.A.

Fls. 1904

Nº.: 35 327/21

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 580.848,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 653.454,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 580.848,00** (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 72.606,00** (setenta e dois mil, seiscentos e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 14.521,20** (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 58.084,80** (cinquenta e oito mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 58.084,80	R\$ 14.521,20
	Setembro	R\$ 58.084,80	R\$ 14.521,20

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.796.480,61 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 2.405.841,00** (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005

Nº 1426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 27 JAN. 2026

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

LEILA MANTOVANI

ALVES:049912678

54

Assinado de forma digital
por LEILA MANTOVANI
ALVES:04991267854
Dados: 2026.01.27 16:18:14
-03'00'

Leila Mantovani Alves

Presidente

RG: nº 6877292

CPF: nº 049.912.678-54

Núcleo Beneficente Joana D'Arc



Rubrica

Classif.: P.A.

Fls.

1905

Nº.:

35327/21

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Núcleo Beneficente Joana D'Arc**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **003524/2021-SESE-RPI**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 9.828.156,01** sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 2.405.841,00.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica 
Classif.: P.A.

Fls. 1906
Nº.: 35 327/21

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 JAN. 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.
Cargo: Prefeito
CPF: 443.342.918-05

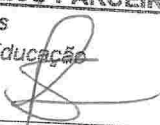
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sílvia Rodrigues
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Leila Mantovani Alves
Cargo: Presidente
CPF: 049.912.678-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sílvia Rodrigues
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 364.991.238-46
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leila Mantovani Alves
Cargo: Presidente
CPF: 049.912.678-54
Assinatura: _____

LEILA MANTOVANI
ALVES:0499126785

Assinado de forma digital por
LEILA MANTOVANI
ALVES:04991267854
Dados: 2026.01.27 16:21:49
-03'00'

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Raphael Henriques Raposo

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento da Educação e Gestor das Parcerias

CPF: 118.098.197-92

Assinatura: 